



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 784-2014
DE 13 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação do **Projeto: 1.117 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**; no orçamento do exercício de 2014:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
278120035.1.117 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$. 416.000,00
TOTAL GERAL	R\$. 416.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos:

a) Provenientes do Convênio nº 007/2014 – Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis no valor de R\$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais); b) Por anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$. 16.000,00 (dezesseis mil reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE CORD. E ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA GERAL DE CORD. E ADMINISTRAÇÃO	
999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
999999000000 – Reserva de Contingencia	R\$. 10.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA – FUNDEB	
1236600522135 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA – 60%	
319004000000 – Contração por Tempo Determinado	R\$. 6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual: Lei nº. 737/2013 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 746/2013 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, o Projeto: 1.117 – **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.**

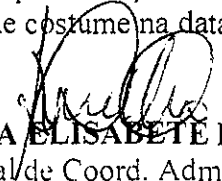
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa